

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo o Sistema de registro de preços para eventual fornecimento, de forma parcelada, de materiais de aviamentos, destinados ao atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Cupira, suas Secretarias vinculadas, bem como do Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Saúde.

1.2 Todas as especificações, quantitativos e condições estão descritas neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 A presente contratação justifica-se pelos seguintes aspectos:

2.1.1 A aquisição de materiais de aviamentos justifica-se pela necessidade de prover suporte contínuo e estruturado às atividades desempenhadas pelas diversas unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Cupira e órgãos vinculados. Tais insumos são utilizados de forma transversal em múltiplas rotinas operacionais, incluindo confecção, manutenção e adaptação de materiais utilizados em ações institucionais, o que os caracteriza como itens de consumo indispensáveis ao pleno funcionamento da máquina pública, visando suprir as necessidades operacionais, administrativas e de desenvolvimento de atividades institucionais, programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Administração Pública Municipal. A ausência desses materiais compromete a eficiência operacional dos setores, podendo ocasionar descontinuidade de atividades e aumento de custos decorrentes de soluções improvisadas ou contratações emergenciais, em desacordo com o planejamento administrativo.

2.1.2 No âmbito do Fundo Municipal de Assistência Social, a contratação possui relevante função estratégica, uma vez que os materiais de aviamentos são insumos essenciais para a execução de oficinas socioeducativas, cursos de qualificação profissional e atividades de inclusão produtiva desenvolvidas junto à população em situação de vulnerabilidade. Essas ações integram a política pública de assistência social e visam não apenas o atendimento imediato, mas também a promoção da autonomia dos usuários por meio da capacitação e do estímulo à geração de renda. Nesse contexto, a indisponibilidade dos materiais comprometeria diretamente a efetividade dessas políticas, reduzindo seu alcance e impacto social.

2.1.3. No âmbito do Fundo Municipal de Saúde, os materiais de aviamentos são empregados como insumos de apoio em diversas iniciativas, tais como campanhas educativas, ações de humanização do atendimento, confecção de materiais auxiliares e desenvolvimento de atividades coletivas em unidades de saúde.

Embora não se trate de insumos assistenciais diretos, sua utilização contribui significativamente para a melhoria da qualidade dos serviços prestados, fortalecendo a interação com os usuários do sistema de saúde e promovendo um ambiente mais acolhedor e funcional, em consonância com as diretrizes de humanização e atenção integral.

2.1.4. A contratação visa assegurar a continuidade das atividades desenvolvidas pelas Secretarias e Fundos Municipais, evitando interrupções decorrentes da falta de insumos básicos. A indisponibilidade de materiais de aviamentos pode inviabilizar a execução de projetos, oficinas e ações institucionais previamente planejadas, gerando prejuízos à população atendida e comprometendo metas administrativas.

Dessa forma, a aquisição se apresenta como medida necessária para garantir a regularidade dos serviços públicos, contribuindo para a manutenção dos níveis de desempenho esperados pela Administração e pela sociedade.

2.1.5. A presente contratação decorre de levantamento prévio das necessidades junto aos órgãos demandantes, considerando o histórico de consumo, a previsão de atividades a serem desenvolvidas e a estimativa de público atendido pelos programas institucionais.

A aquisição centralizada desses materiais permite maior controle logístico, padronização dos insumos e racionalização dos gastos públicos, evitando aquisições fragmentadas e potencialmente mais onerosas. Tal medida está em conformidade com os princípios do planejamento, da eficiência e da economicidade, previstos na Lei nº 14.133/2021, além de contribuir para uma gestão mais estratégica e transparente dos recursos públicos.

Diante dessa necessidade perene, a opção pelo Registro de Preços emerge como uma abordagem estratégica e eficiente, estando ainda de encontro com a orientação da lei 14.133/2021, (nova lei de licitações de contratos Administrativos), senão vejamos:

Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

(...)

II - Processamento por meio de sistema de registro de preços, quando pertinente;

Pela leitura da nova legislação, nota-se que sempre que possível, as compras realizadas pela Administração Pública serão realizadas pelo procedimento auxiliar do Sistema de Registro de Preço. Outrossim, a nova lei de licitações passou a valorizar a matéria, conceituando no inciso XLV, do seu art. 6º o Sistema de Registro de preços, conforme abaixo:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XLV - sistema de registro de preços: conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos à prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futura.

Nesse sentido, com fulcro no art. 3º do Decreto Municipal nº 020, de 26 de fevereiro de 2024, o Sistema de Registro de Preços – SRP poderá ser adotado quando:

- I - Quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;
- II - Quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, por quantidade de horas de serviço ou postos de trabalho, ou em regime de tarefa;
- III - Quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou entidade;
- IV - Quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela administração; ou
- V - Quando, por conveniência da administração ou características do objeto, houver necessidade de uniformização dos processos de contratação.

Salienta-se ainda que nova lei de licitações classifica o Sistema de Registro de Preços como espécie de procedimento auxiliar. Essa consolidação legal ocorre de forma específica no Capítulo X, mais precisamente nos artigos 78 e seguintes, ressaltando a importância estratégica que o SRP detém no contexto dos procedimentos licitatórios.

2.2. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO ESTIMADO:

2.2.1. O quantitativo estimado destinado à Prefeitura Municipal de Cupira, suas Secretarias vinculadas, o fundo municipal de Assistência Social e o Fundo municipal de Saúde, foi definido com base em levantamento prévio realizado junto às unidades administrativas demandantes, considerando o histórico de consumo de exercícios anteriores, a natureza contínua das atividades desenvolvidas e a previsão de ações institucionais que demandam a utilização de materiais de aviamentos.

2.2.2. Foram também considerados fatores como a diversidade de setores atendidos, a frequência de utilização dos insumos nas rotinas administrativas e operacionais, bem como a necessidade de manutenção de estoque mínimo para evitar descontinuidade dos serviços, garantindo, assim, compatibilidade entre a demanda estimada e a capacidade de atendimento das atividades planejadas.

3. REGIME DE FORNECIMENTO E/OU EXECUÇÃO

3.1. Prazos

3.1.1. O Prazo de entrega deverá ser de no máximo de **10 (dez) dias úteis** contados a partir da data de envio da ordem de fornecimento por e-mail. Emitido pelo setor de compras da Prefeitura de Cupira/PE.

3.1.2. O licitante deverá proceder à entrega de modo satisfatório obedecendo aos prazos previstos neste termo de referência, exceto se houver caso fortuito ou motivos de força maior, desde que estejam devidamente justificados, devendo, nesses casos, ser apurado e anotado pelo fiscal em registro próprio.

3.1.3. Os itens poderão ser rejeitados de forma total ou parcial, caso não estejam de acordo com as especificações deste Termo de Referência ou não correspondam a marca apresentada na proposta, dos quais deverão ser substituídos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

3.2. Do Fornecimento

3.2.1. Os itens serão fornecidos conforme especificações, quantitativos e programação contidos neste Termo de Referência.

3.2.2. A nota de empenho não é considerada autorização de fornecimento. A entrega dos Itens somente deverá ser efetuada pela contratada após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

3.2.3. O fornecimento será realizado por solicitação através de Ordem de Fornecimento, sendo as mesmas enviadas de acordo com as necessidades, somente após assinatura da Ata de Registro de Preços, Contrato ou qualquer instrumento contratual.

3.2.4. O setor de compras emitirá ordem de fornecimento com os pedidos para as empresas vencedoras, através dos e-mails: compras@cupira.pe.gov.br, compras.saúde@cupira.pe.gov.br e smdscupiracompras@outlook.com. As ordens de fornecimento conterão: data, valor unitário do equipamento, quantidade pretendida, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável.

3.2.5. A nota de empenho poderá ser considerada como instrumento contratual. A entrega somente deverá ser efetuada pelo licitante vencedor após recebimento da Ordem de Fornecimento.

3.2.6. A entrega deverá ser feita conforme locais descritos abaixo:

- **Prefeitura Municipal de Cupira**, situada na Rua Desembargador Felismino Guedes, Nº 135, Centro – Cupira.
- **Secretaria Municipal de Educação**, situada na Av. Etelvino Lins, nº 567, Centro – Cupira.
- **Secretaria Municipal de Saúde**, situada na Avenida Etelvino Lins, s/nº, Centro, Cupira.
- **Secretaria Municipal de Assistência Social**, situada na Avenida Reverendo Júlio Leitão de Melo, nº 87, Moacir Soares, Cupira.

3.3. Recebimento

3.3.1. Os itens serão recebidos pelo fiscal do instrumento contratual designado pelas Secretarias de Cupira-PE.

3.3.2. Após a emissão da respectiva ordem de fornecimento o objeto desta licitação deverá ser entregue no endereço indicado na ordem de fornecimento, das 7h às 13h, de segunda-feira à sexta-feira, conforme prazo estabelecido neste termo.

3.3.3. **Recebimento Provisório**, pelo responsável por seu acompanhamento, mediante termo circunstanciado, assinados pela parte, no ato da entrega do documento fiscal, para efeito de posterior verificação da conformidade.



3.3.4. **Recebimento Definitivo**, no prazo de 5 (cinco) dias, considerando a qualidade, quantidade, estado dos produtos, especificações e consequente aceitação. Comprovada a conformidade desses com as especificações exigidas neste TR, sendo, então, emitido o Termo de Recebimento Definitivo.

3.3.5. Correrão por conta do contratado todas as despesas necessárias para a entrega do objeto, sem nenhum ônus para a contratante, é de responsabilidade da empresa licitante quaisquer despesas com salários, encargos, remuneração social, trabalhista, previdenciária, encargos decorrentes de multas, indenizações de qualquer natureza, obrigações tributárias, trabalhista, enfim, qualquer outra despesa decorrente do cumprimento da contratação.

4. ESPECIFICAÇÕES DA NECESSIDADE

4.1. Todas as especificações dos itens estão dispostas no Anexo I deste Termo de Referência.

5. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas nas seguintes dotações orçamentárias:

➤ **Prefeitura**

20 PODER EXECUTIVO

03 SECRETARIA DE FINANÇAS

04.122.0401.2020.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS

33.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

20 PODER EXECUTIVO

11 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

04.121.0401.2093.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

33.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

20 PODER EXECUTIVO

08 SECRETARIA CULTURA, TURISMO E DESPORTO AMADOR

13.122.0401.2078.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

33.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

20 PODER EXECUTIVO

12 SECRETARIA DA MULHER

08.244.0811.2097.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO A MULHER

33.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

20 PODER EXECUTIVO

15 SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL



04.182.0415.2501.0000 MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA
33.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

20 PODER EXECUTIVO
20 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
20.122.0401.2088.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
33.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

20 PODER EXECUTIVO
04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0401.2025.0000 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
33.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

➤ **Educação**

20 PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
12.361.1211.2235.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
33.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

➤ **Fundo Municipal de Saúde**

03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
30 – ENTIDADE SUPERVISIONADA
10.122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
10.301.1001.2120.0000 – ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE DA POPULAÇÃO
10.302.1002.2121.0000 – ASSISTENCIA DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL

10.303.1004.2124.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FARMACIA BÁSICA

10.305.1003.2126.0000 – AÇÕES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL

10.304.1012.2125.0000 – AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

10.122.1005.2116.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

33.90.39.0 – APLICAÇÃO DIRETA

➤ **Assistência Social:**

10 – PODER EXECUTIVO

07 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.122.0831.2061.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.23 – UNIFORME, TECIDOS E AVIAMENTOS



10 – PODER EXECUTIVO

07 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0832.2064.0000 – PAIF – PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.23 – UNIFORME, TECIDOS E AVIAMENTOS

10 – PODER EXECUTIVO

07 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0832.2305.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA COZINHA COMUNITÁRIA

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.23 – UNIFORME, TECIDOS E AVIAMENTOS

10 – PODER EXECUTIVO

07 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0834.2073.0000 – MANUTENÇÃO DO BLOCO DE GESTÃO, APOIO AOS CONSELHOS E CONFERÊNCIA – IGD BOLSA FAMÍLIA

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.23 – UNIFORME, TECIDOS E AVIAMENTOS

10 – PODER EXECUTIVO

07 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.245.0832.2070.0000 – SCFV – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.23 – UNIFORME, TECIDOS E AVIAMENTOS

10 – PODER EXECUTIVO

07 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.245.0833.2067.0000 – PAEFI – PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIA E INDIVÍDUOS

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.23 – UNIFORME, TECIDOS E AVIAMENTOS

10 – PODER EXECUTIVO

07 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.243.0833.2276.0000 – MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.23 – UNIFORME, TECIDOS E AVIAMENTOS

10 – PODER EXECUTIVO

07 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.243.0823.2303.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA – CRIANÇA FELIZ

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.23 – UNIFORME, TECIDOS E AVIAMENTOS



6. CRITÉRIO DE COTA OU EXCLUSIVIDADE – LEI FEDERAL Nº123/2006

6.1. A licitação atenderá a LEI FEDERAL Nº123/2006, complementada pela LEI Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014, para o cumprimento do disposto no Art. 48, Inciso I e III – estabelecendo participação exclusiva para MEI/ME/EPP em itens cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e em aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

6.2. Conforme a legislação, descrita acima, determina que do objeto seja destinado cota de até 25% para empresas MEI/ME/EPP, assim todas as subdivisões estão apresentadas no Anexo I deste Termo de Referência.

6.3. A empresa que vencer os itens correspondentes a ampla concorrência e a cota reservada, deverá equiparar o valor dos itens de acordo com o menor preço ofertado.

7. MODALIDADE DE LICITAÇÃO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

7.1. A licitação será realizada através da modalidade SRP (Sistema de Registro de Preço), regido pela Lei Federal nº 14.133/21 e Decretos Municipais nº 006, 007 e 020/2024.

7.2. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme o art. 33 inciso I, da lei 14.133/2021, e o modo de disputa a ser utilizado é o **ABERTO**, de acordo com o artigo 56, inciso I, da lei 14.133/2021.

7.3. A combinação dos parâmetros modalidade de licitação, critério de julgamento e modo de disputa, descritos neste Termo de Referência, se mostram adequadas e eficientes para seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, uma vez que o referido processo já está com valores médios praticados em mercado.

8. EXIGÊNCIA DE DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO E DA EXIGÊNCIA TÉCNICA

8.1. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

- g) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- h) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.2. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- 8.2.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF)**;
- 8.2.2. Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual** (Fornecimento de Bens) **OU Cadastro de Contribuinte Municipal** (Prestação de Serviços), relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação;
- 8.2.3. **Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal**, através de Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União expedida conjuntamente pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil, abrangendo inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;
- 8.2.4. **Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual**, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal - CRF emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede do licitante, ou certidão positiva com efeitos de negativa;
- 8.2.5. **Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal**, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal Municipal emitida pela Prefeitura Municipal do domicílio ou sede da licitante ou certidão positiva com efeitos de negativa;
- 8.2.6. Prova de Regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – Certidão FGTS (CRF)**, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal;
- 8.2.7. Prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

8.3. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- 8.3.1. **Certidão Negativa de Falência**, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, datada de, no máximo, **180 (cento e oitenta) dias** anteriores à abertura desta sessão ou dentro do prazo de validade constante no documento.
 - 8.3.1.1. Caso a certidão referida no item anterior contiver ressalva expressa que não abrange os Processos Judiciais Eletrônicos – PJE, deverá a empresa licitante ainda comprovar sua qualificação econômico-financeiro através de outra(s) certidão(ões) abrangendo os processos judiciais eletrônicos do 1º e do 2º grau.
- 8.3.2. **As empresas de Pernambuco**, constituídas após a implantação do sistema de Processo Eletrônico – PJE, estão dispensadas de apresentar a certidão descrita no item 8.3.1

referente a certidão de processos físicos, desde que seja apresentada a de **Processos Judiciais eletrônicos de 1º e de 2º grau**.

8.3.3. Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.3.3.1. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício social no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.3.3.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.3.4. Os balanços e demonstrações contábeis devem vir acompanhados dos **Termos de Abertura e Encerramento**, devidamente copiados do livro diário, registrado na Junta Comercial do domicílio do licitante, devidamente autenticado por esta, conforme preceitua o artigo nº 1181 do Código Civil e a Instrução Normativa nº 82/2021 do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI.

8.3.5. Os balanços e demonstrações contábeis devem vir assinados pelo representante legal da empresa e por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

8.3.6. As Sociedades submetidas ao Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, conforme previsto no Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, e que pela legislação pertinente à Receita Federal do Brasil sejam obrigadas à Escrituração Contábil Digital (ECD) deverão apresentar os seguintes documentos emitidos pelo próprio sistema de escrituração digital relativos às demonstrações contábeis já exigíveis nos termos da lei:

8.3.6.1. Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário;

8.3.6.2. Balanço Patrimonial;

8.3.6.3. Demonstração do Resultado do Exercício;

8.3.6.4. Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital.

8.3.7. Serão considerados autenticados os livros contábeis transmitidos pelas empresas ao Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, na forma prevista pelo Decreto nº 8.683/2016, cuja autenticação será comprovada pelo recibo de entrega emitido pelo SPED;

8.3.8. A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos **Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), iguais ou maiores que 1 (um)**, resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial.

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

8.3.8.1. A verificação dos valores exigíveis de índices contábeis e de patrimônio líquido para critério de habilitação econômico-financeira se dará por meio exercício social mais recente.

8.3.8.2. As empresas que apresentarem resultado inferior a 01 (um) em qualquer dos índices referidos no subitem anterior deverão comprovar o capital mínimo ou valor do patrimônio líquido de 10% do valor estimado da contratação ou do item pertinente, através da apresentação de balanço patrimonial, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta de preços.

8.3.9. Empresas Microempreendedor Individual - MEI ficam dispensadas da apresentação do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis.

8.4. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.4.1. **ATESTADO compatível com o objeto licitado**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **declarando ter a empresa licitante fornecido satisfatoriamente no mínimo 30% do total vencido deste processo**, devendo o atestado conter, além do nome do atestante, seu endereço e telefone, ou qualquer outra forma de que o pregoeiro de equipe de e poio possa valer-se para manter contato com a empresa declarante, podendo ser solicitado a título de diligência caso necessário, que apresente cópia do contrato do fornecimento dos produtos ou serviços e notas fiscais, que deram origem ao atestado.

8.4.2. A exigência do atestado técnico solicitado para essa aquisição, é necessária como forma de comprovar que a empresa já tenha atendido com eficácia e eficiência o fornecimento do referente objeto, pois os itens são de extrema importância e não poderão ser entregues sem qualidade, fora prazo, e atestar que a mesma tenha condições de manter o abastecimento e cumprimento das condições contidas no Termo de Referência, com pontualidade as obrigações assumidas. A exigência da autorização da vigilância sanitária também é de suma importância, pois comprova que foi avaliado as condições de funcionamento e manuseio.

9. CONDIÇÕES CONTRATUAIS

9.1. Vigência:

9.1.1. A ata de registro de registro de preço terá vigência de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período conforme previsto no art. 84, da Lei 14.133/2021.

9.2. Condições para assinatura e Requisitos da Contratação:

9.2.1. O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o contrato ou a ata de registro de preços, e em conformidade com o art. 90, parágrafo 1º da Lei 14.133/2021.

9.2.2. A recusa injustificada da empresa vencedora será regida pelo Art. 90, § 5º da Lei 14.133/2021, que diz: “a recusa injustificada do adjudicatário” em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

9.2.3. O licitante vencedor deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.

9.2.4. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

9.2.5. Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução, devidamente comprovada e aceita pela administração.

9.2.6. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, com base no art. Art. 115 da Lei 14.133/2021.

9.2.7. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.2.8. Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem, com base no Art. 106. III - Lei 14.133/2021, § 1º a extinção mencionada no inciso III, ocorrerá apenas na próxima data de aniversário do contrato e não poderá ocorrer em prazo inferior a 2 (dois) meses, contado da referida data.

9.2.9. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

9.3. Obrigações do Contratante:

9.3.1. Exercer a fiscalização da execução do objeto licitado;

9.3.2. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;

9.3.3. Efetuar o pagamento devido, na forma estabelecida neste Termo;

9.3.4. Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução pela CONTRATADA, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da contratada, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas;

9.3.5. Comunicar por escrito à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada;

9.3.6. Analisar a nota fiscal para verificar se a mesma é destinada a Instituição e se as especificações são as mesmas descritas neste termo de referência;

9.3.7. Comunicar por escrito à CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;

9.3.8. À Contratante, é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições deste objeto;

9.3.9. O recebimento do objeto deste Termo será provisório, para posterior verificação, da sua conformidade com as especificações e da proposta pela área técnica competente, garantindo sua conformidade com o objeto licitado.

9.4. Obrigações do Contratado:

9.4.1. O fornecedor deverá cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.4.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

9.4.3. Substituir ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto/item entregue fora das especificações solicitadas;

9.4.4. Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que podem impossibilitar o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4.5. Executar diretamente o Contrato, sem subcontratações ou transferência de Responsabilidades;

9.4.6. prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelos órgãos que fizerem uso deste processo licitatório, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;

9.4.7. observar as normas legais de segurança a que está sujeita a atividade de distribuição dos produtos contratados;

9.4.8. A entrega será de forma parcelada, sendo de responsabilidade da licitante vencedora o frete, carga e descarga do objeto.

9.5. Sustentabilidade Ambiental:

9.5.1. Devem ser atendidos todos os critérios e requisitos de sustentabilidade eventualmente inseridos no processo de aquisição/contratação, Guia Nacional de Contratações Sustentáveis e demais normativos relativos ao tema.

10. DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

10.1. Compete à fiscalização do instrumento contratual:

10.1.1. Acompanhar e fiscalizar o recebimento dos itens.

10.1.2. Notificar a contratada das eventuais irregularidades no cumprimento dos requisitos e especificações do termo de referência, ata de registro de preço e/ou contrato, bem como em possíveis falhas na entrega.

10.1.3. Solicitar a troca dos itens em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

10.2. A fiscalização do instrumento contratual acontecerá de acordo com o fiscal designado abaixo, conforme vínculo com a unidade:

➤ **Prefeitura Municipal:**

- A fiscalização será realizada pelo Servidor Municipal, o Sr. **Joedson nascimento Silva**, inscrita no CPF sob nº 032.***.***-93 estando ciente - _____, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas que anotarás em sistema próprio os acontecimentos considerados relevantes, bem como as providências tomadas para sanar as falhas identificadas, ou ainda, a recusa do licitante vencedor em saná-las no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.

➤ **Secretaria de Educação:**

- A fiscalização será realizada pela Servidora Municipal a Sra. **Liliane Alves dos Santos**, inscrita no CPF sob nº 302.***.***-86 estando ciente - _____, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas que anotarás em sistema próprio os acontecimentos considerados relevantes, bem como as providências tomadas para sanar as falhas identificadas, ou ainda, a recusa do licitante vencedor em saná-las no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.

➤ **Secretaria de Saúde:**

- A fiscalização será realizada pelo Servidor Municipal, o Sr. **Helton da Silva Paraibano**, inscrito no CPF sob nº 085.***.***-74, estando ciente - _____, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas que anotarás em sistema próprio os acontecimentos considerados relevantes, bem como as providências tomadas para sanar as falhas identificadas, ou ainda, a recusa do licitante vencedor em saná-las no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

➤ **Fundo Municipal de Assistência Social:**

- A fiscalização será realizada pelo Servidor Municipal, Sra. **Alexandra Dos Santos**, inscrita no CPF sob nº 013.***.***-55 estando ciente - _____, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas que anotarás em sistema próprio os acontecimentos considerados relevantes, bem como as providências tomadas para sanar as falhas identificadas, ou ainda, a recusa do licitante vencedor em saná-las no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

10.3. A análise técnica e a gestão administrativa do objeto serão realizadas por servidor devidamente designado, vinculado à Administração, o qual será responsável pelo acompanhamento integral da execução contratual, incluindo a verificação da conformidade dos

materiais fornecidos com as especificações estabelecidas, bem como pela adoção das medidas administrativas necessárias ao fiel cumprimento do contrato.

➤ **Análise Técnica do objeto:**

- A fiscalização e a análise **TÉCNICA** do objeto serão realizadas pelo servidor municipal, **Sr. Joedson Nascimento Silva**, inscrito no CPF sob nº 032.***.***.-93, estando ciente - _____, que será responsável por acompanhar a execução contratual, verificar a conformidade dos materiais fornecidos com as especificações estabelecidas, bem como atestar a qualidade e adequação dos itens entregues, para toda administração. O referido servidor deverá registrar, em sistema próprio, os fatos considerados relevantes durante a execução, incluindo eventuais inconformidades identificadas e as providências adotadas para sua regularização, sem que tal acompanhamento exclua ou reduza a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao fiel cumprimento das obrigações assumidas. Em caso de irregularidades, a contratada será formalmente notificada para saná-las no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.

11. ANÁLISE DOS ITENS - AMOSTRA, CATÁLOGO, FOLDERS, ENCARTES

11.1. **PODERÁ** ser solicitada ao licitante vencedor, amostras, catálogos, folders, encartes com as descrições ou produto do item arrematado correspondentes a marca apresentada para ser analisado pelo fiscal designado. Caso haja alguma necessidade de avaliação dos produtos, os licitantes terão um **prazo máximo de até 04 (Quatro) horas** a partir do momento da convocação para anexar os documentos solicitados (**CATÁLOGO, FOLDERS, ENCARTES**). No caso de solicitação de amostras, um prazo de **05 (cinco) dias úteis**. Toda a convocação ocorrerá por intermédio do chat no sistema eletrônico do pregão eletrônico.

11.2. O licitante que não dispôr dessas apresentações ou não atenderem as solicitações no referido prazo estabelecido ou sendo os mesmos incompatíveis, terá a oferta do item desconsiderada para efeito de julgamento sendo convocada a empresa remanescente por ordem de classificação.

11.3. Poderá, a critério da administração, prorrogar por uma única vez o prazo descrito no item 11.1, caso seja solicitado e justificado pelo licitante vencedor.

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

12.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, após apresentação da nota fiscal e do recebimento definitivo dos itens, comprovada a manutenção das exigências da habilitação e o atesto do setor responsável pelo recebimento do objeto em conformidade com este termo de referência.

12.2. O pagamento só será autorizado após o cumprimento do disposto neste Termo de Referência.

12.3. Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação pelo município.

12.4. O licitante deverá enviar a nota fiscal na mesma data de sua emissão, sendo esta emitida em dias úteis e horários comerciais, para o e-mail correspondente / indicado na Ordem de Fornecimento de cada órgão.

12.5. O setor financeiro verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

12.5.1. Empresas não optante pelo simples nacional, ficam desde já informadas que haverá retenção conforme Decreto Municipal Nº 043/2023:

12.5.2. Art. 1º. Os órgãos da administração direta e indireta do Município e a Câmara Municipal, ao efetuarem pagamento à pessoa física ou jurídica pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, ficam obrigados a proceder a retenção do Imposto de Renda IR.

12.5.3. §1º A retenção do IR será efetuada sobre qualquer forma de pagamento, inclusive pagamento antecipado por conta de fornecimento de bens ou de prestação e serviços para entrega futura.

12.5.4. §2º A retenção do IR deverá ser destacada no corpo do documento fiscal, observando os percentuais definidos na Tabela de Retenção constante no Anexo I do Decreto.

12.6. Será deduzido do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

12.7. A CONTRATADA é responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado em **23/04/2026**.

13.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice montante acumulado dos 12 meses anteriores do IPCA/IBGE, na falta deste, de outro índice que vier a substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgada(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

13.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será (ao), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

13.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

13.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

- 14.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - 14.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 14.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;
 - 14.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - 14.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - 14.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 14.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - 14.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;
 - 14.1.9. Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do Contrato;
 - 14.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 14.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa.
 - 14.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
 - 14.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 14.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela falta do subitem 14.1.1 deste TR, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - b) Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 14.1.1 a 14.1.12;
 - c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 14.1.2 a 14.1.7 deste TR, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 14.1.8 a 14.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

14.3.2 as peculiaridades do caso concreto;

14.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

14.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

14.5. A aplicação das sanções previstas deste TR, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

14.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

14.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1 A **CONTRATADA**, na execução do **CONTRATO**, não poderá subcontratar o fornecimento, objeto deste termo de referência.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Os casos omissos neste Instrumento serão resolvidos em comum acordo entre as partes, tomando-se como base as normas contidas neste Edital de Pregão e nos termos da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores

16.2 O CONTRATADO fica obrigado a manter durante a execução deste instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação estipuladas para participação na licitação;

16.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que a dele advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao benefício do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

16.4 O licitante é, responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase de licitação;

16.5 Fica eleito o Foro da Comarca de Cupira/PE para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

Cupira-PE, 27 de abril de 2026.

Atenciosamente,

Emilliane Beatriz da Silva Gomes
Secretária de Saúde
Matrícula N° 2290495

Maria Arlinda de Souza França
Secretária de Assistência Social
Matrícula N° 24455

Geneci Hélia Ramos dos Passos
Secretária de Educação
Matrícula N° 325112

Taisa Paula da Fonseca Lira
Secretária de Administração
Matrícula N° 001439



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Nº	DESCRIÇÃO	UND	PMC	SEDUC	SMS	SMDS	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AGULHA PARA MÁQUINA RETA INDUSTRIAL, CABO FINO Nº 12, PACOTE COM 10 UNIDADES. (EXCLUSIVO ME/EPP)	PACOTE	5	0	0	0	5	R\$ 14,98	R\$ 74,90
2	AGULHA PARA GALONEIRA INDUSTRIAL, Nº12, PACOTE COM 10 UNIDADES. (EXCLUSIVO ME/EPP)	PACOTE	5	0	0	0	5	R\$ 22,37	R\$ 111,85
3	AGULHA PARA OVERLOQUE INDUSTRIAL, Nº12, PACOTE COM 10 UNIDADES. (EXCLUSIVO ME/EPP)	PACOTE	5	0	0	0	5	R\$ 23,82	R\$ 119,10
4	BOTÕES 4 FUROS 13 MM, CORES DIVERSAS, COM UTILIDADE PARA CAMISAS E SAIAS, PACOTE COM 50 UNIDADES. (EXCLUSIVO ME/EPP)	PACOTE	29	15	5	10	59	R\$ 13,70	R\$ 808,30
5	BOTÕES 4 FUROS 15 MM, CORES DIVERSAS, COM UTILIDADE PARA CAMISAS E SAIAS, PACOTE COM 50 UNIDADES. (EXCLUSIVO ME/EPP)	PACOTE	5	0	5	5	15	R\$ 15,30	R\$ 229,50
6	ELÁSTICO CHATO BRANCO DE 15MM, ROLO 50 COM METROS , COM UTILIDADE PARA LENÇÓIS, CAMISAS, CAPAS COLCHÃO (EXCLUSIVO ME/EPP)	ROLO	10	25	15	15	65	R\$ 27,17	R\$ 1.766,05
7	ELÁSTICO CHATO BRANCO DE 25MM, ROLO 25 COM METROS , COM UTILIDADE PARA LENÇÓIS, CAMISAS, CAPAS COLCHÃO. (EXCLUSIVO ME/EPP)	ROLO	5	25	15	15	60	R\$ 32,00	R\$ 1.920,00



8	ELÁSTICO CHATO PRETO DE 15MM, ROLO COM 50 METROS , COM UTILIDADE PARA LENÇÓIS, CAMISAS, CAPAS COLCHÃO. (EXCLUSIVO ME/EPP)	ROLO	5	15	15	15	50	R\$ 23,99	R\$ 1.199,50
9	ELÁSTICO CHATO PRETO DE 25MM, ROLO COM 25 METROS , COM UTILIDADE PARA LENÇÓIS, CAMISAS, CAPAS COLCHÃO. (EXCLUSIVO ME/EPP)	ROLO	10	10	15	15	50	R\$ 19,52	R\$ 976,00
10	ELÁSTICO CHATO PRETO DE 40MM, ROLO COM 25 METROS , COM UTILIDADE PARA LENÇÓIS, CAMISAS, CAPAS COLCHÃO. (EXCLUSIVO ME/EPP)	ROLO	16	30	10	15	71	R\$ 42,80	R\$ 3.038,80
11	FAIXA REFLEXIVA NA COR PRATA 50 MM, ROLO COM 10 METROS , COM UTILIDADE PARA COTETES, BATAS, CALÇAS. (EXCLUSIVO ME/EPP)	ROLO	7	0	50	0	57	R\$ 29,86	R\$ 1.702,02
12	FITA DE CETIM 3MM, Nº 0, ROLO COM 100 METS , CORES DIVERSAS, COM FINALIDADE PARA DECORAÇÕES, ROUPAS, LAÇOS. (EXCLUSIVO ME/EPP)	ROLO	10	200	1	40	251	R\$ 11,70	R\$ 2.936,70
13	FITA DE CETIM, Nº 02, ROLO COM 100 METROS , CORES DIVERSAS, COM FINALIDADE PARA DECORAÇÕES, ROUPAS, LAÇOS. (EXCLUSIVO ME/EPP)	ROLO	10	200	1	30	241	R\$ 37,95	R\$ 9.145,95
14	LINHA PARA COSTURA FIO 120, CONE 5.000 METROS , CORES DIVERSAS, COM UTILIDADE DE COSTURAS DIVERSAS. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UNIDADE	31	100	5	0	136	R\$ 16,09	R\$ 2.188,24
15	MALHA ALGODÃO, 100 % ALGODÃO, GRAMATURA 26,1 G/M, COM UTILIDADE PARA CAMISAS, COM CORES DIVERSAS. (EXCLUSIVO ME/EPP)	KG	40	100	80	30	250	R\$ 54,00	R\$ 13.500,00



16	MALHA DRY FIT, 100 % POLIÉSTER, COM UTILIDADE PARA CAMISAS ESPORTIVAS, SUBLIMADAS (RESPIRÁVEIS), COM CORES DIVERSAS. (EXCLUSIVO ME/EPP)	KG	80	200	200	30	510	R\$ 23,20	R\$ 11.832,00
17	MALHA PIQUET, 100% ALGODÃO, COM UTILIDADE PARA FABRICAÇÃO DE CAMISA DO TIPO PÓLO, COM CORES DIVERSAS. (EXCLUSIVO ME/EPP)	KG	280	200	300	30	810	R\$ 52,56	R\$ 42.573,60
18	MALHA PP, 100% POLIESTER, COM UTILIDADE PARA CAMISAS SUBLIMADAS, COM CORES DIVERSAS. (EXCLUSIVO ME/EPP)	KG	280	200	30	30	540	R\$ 83,50	R\$ 45.090,00
19	MALHA PV, 67% POLIESTER, 33% ALGODAO, COM UTILIDADE PARA CAMISAS SUBLIMADAS, COM CORES DIVERSAS. (EXCLUSIVO ME/EPP)	KG	120	50	30	30	230	R\$ 33,61	R\$ 7.730,30
20	MALHA PRAIA UV 50+ - 84% POLIAMIDA, 16% ELASTANO, CORES DIVERSAS (EXCLUSIVO ME/EPP)	KG	80	30	300	30	440	R\$ 44,90	R\$ 19.756,00
21	MALHA RIBANA, COM UTILIDADE PARA ACABAMENTO PUNHO, MANGA, GOLA, COM CORES DIVERSAS. (EXCLUSIVO ME/EPP)	KG	80	65	50	30	225	R\$ 42,90	R\$ 9.652,50
22	TECIDO BRIM LEVE, 100% ALGODÃO, GRAMATURA 1,60 M, LARG 250G/M, COM UTILIDADE PARA BATAS, COLETES, ETC, COM CORES DIVERSAS. (EXCLUSIVO ME/EPP)	METRO	80	150	150	0	380	R\$ 30,95	R\$ 11.761,00
23	TECIDO VOIL, 100% POLIESTER, GRAMATURA 3,00 M, LARG 140G/M LINEAR, COM UTILIDADE PARA SAIAS, VESTIDOS, CORTINAS, DECORAÇÕES, COM CORES DIVERSAS. (EXCLUSIVO ME/EPP)	METRO	40	250	50	100	440	R\$ 13,90	R\$ 6.116,00



24	TECIDO XADREZ COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, LARGURA APROXIMADA 1,40M. (EXCLUSIVO ME/EPP)	METRO	100	500	100	250	950	R\$ 13,40	R\$ 12.730,00
25	VELCRO 20 MM, MACHO E FÊMEA (PAR), NA COR BRANCA, ROLO COM 25 METROS , COM A UTILIDADE PARA BOLSOS, COLETES, CALÇAS. (EXCLUSIVO ME/EPP)	ROLO	8	6	5	2	21	R\$ 57,67	R\$ 1.211,07
26	ZÍPER NYLON FINO, COM CORDÃO DE 15 CM, COM CORES DIVERSAS, COM UTILIDADE PARA ROUPAS NO GERAL (EXCLUSIVO ME/EPP)	UNIDADE	60	0	30	0	90	R\$ 1,23	R\$ 110,70
27	ZÍPER NYLON FINO, COM CORDÃO DE 18 CM, COM CORES DIVERSAS, COM UTILIDADE PARA ROUPAS NO GERAL (EXCLUSIVO ME/EPP)	UNIDADE	80	0	30	0	110	R\$ 1,75	R\$ 192,50
28	ZÍPER INVISÍVEL 30 CM, COM CORES DIVERSAS, COM UTILIDADE PARA ROUPAS NO GERAL. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UNIDADE	60	0	20	30	110	R\$ 1,83	R\$ 201,30
29	AGULHA PARA MÁQUINA RETA INDUSTRIAL, CABO FINO Nº 11, PACOTE COM 10 UNIDADES. (EXCLUSIVO ME/EPP)	PACOTE	10	0	8	0	18	R\$ 30,00	R\$ 540,00
30	AGULHA DE MÃO FINA Nº06, PACOTE COM 20 UNIDADES (EXCLUSIVO ME/EPP)	PACOTE	5	0	5	4	14	R\$ 8,99	R\$ 125,86
31	AGULHA DE MÃO FINA Nº07, PACOTE COM 20 UNIDADES (EXCLUSIVO ME/EPP)	PACOTE	5	0	5	4	14	R\$ 13,30	R\$ 186,20
32	BOTÕES 4 FUROS 10 MM, CORES DIVERSAS, COM UTILIDADE PARA CAMISAS E SAIAS, PACOTE COM 50 UNIDADES (EXCLUSIVO ME/EPP)	PACOTE	10	0	15	10	35	R\$ 12,45	R\$ 435,75



33	BOTÕES DOURADOS EM PE 15 MM, COM UTILIDADE COLETES, BLAISES, PACOTE COM 50 UNIDADES (EXCLUSIVO ME/EPP)	Desenvolvimento PACOTE	10	10	5	18	43	R\$ 17,10	R\$ 735,30
34	BOINAS 100% EM FELTRO DE LÃ, TAMANHO P, M E G (COR BRANCA) (EXCLUSIVO ME/EPP)	UNIDADE	0	500	0	50	550	R\$ 38,96	R\$ 21.428,00
35	BICO RENDA DE NYLON Nº37, 37MM, PEÇA COM 50 METROS - CORES DIVERSAS (EXCLUSIVO ME/EPP)	PEÇA	10	10	0	15	35	R\$ 47,00	R\$ 1.645,00
36	BARBANTE SISAL, 2MM, ROLO 120 METROS, ARTESANATO, FIO AMARRAÇÃO (EXCLUSIVO ME/EPP)	ROLO	0	50	20	20	90	R\$ 21,90	R\$ 1.971,00
37	CORDÃO TRANÇADO ALGODÃO CRU, 3MM, ROLO COM 20 METROS, COM UTILIDADE PARA BOLSAS E SHORTS. (EXCLUSIVO ME/EPP)	ROLO	0	50	10	0	60	R\$ 13,79	R\$ 827,40
38	ELÁSTICO CHATO BRANCO DE 40MM, ROLO COM 50 METROS, COM UTILIDADE PARA LENÇÓIS, CAMISAS, CAPAS COLCHÃO. (EXCLUSIVO ME/EPP)	ROLO	13	10	5	3	31	R\$ 42,80	R\$ 1.326,80
39	FRANJA METALIZADA PRATA 5CM, PEÇA COM 10 METROS, COM UTILIDADE PARA FANTASIAS. (EXCLUSIVO ME/EPP)	PEÇA	0	50	0	5	55	R\$ 44,46	R\$ 2.445,30
40	ENTRETELA TERMOCOLANTE 48X98, PEÇA COM 50 METROS, COM UTILIDADE PARA CAMISARIA. (EXCLUSIVO ME/EPP)	PEÇA	5	10	5	3	23	R\$ 275,00	R\$ 6.325,00
41	FRANJA METALIZADA PRATA 6CM, PEÇA COM 10 METROS, COM UTILIDADE PARA FANTASIAS. (EXCLUSIVO ME/EPP)	MUNICIPAL PEÇA	0	50	0	5	55	R\$ 40,20	R\$ 2.211,00



42	FIBRA SILICONADA PARA ALMOFADA, PACOTE COM 10 KG. (EXCLUSIVO ME/EPP)	Desenvolvimento PACOTE	5	50	0	10	65	R\$ 206,00	R\$ 13.390,00
43	FRANJA DOURADA 10CM, PEÇA COM 10 METROS, COM UTILIDADE PARA FANTASIAS (EXCLUSIVO ME/EPP)	PEÇA	0	50	0	5	55	R\$ 24,66	R\$ 1.356,30
44	FITA DE CETIM 1CM, PEÇA COM 10 METROS, CORES DIVERSAS, COM FINALIDADE PARA DECORAÇÕES, ROUPAS, LAÇOS. (EXCLUSIVO ME/EPP)	PEÇA	5	200	10	60	275	R\$ 4,35	R\$ 1.196,25
45	FRANJA PRATA 10CM, PEÇA COM 10 METROS, COM UTILIDADE PARA FANTASIAS (EXCLUSIVO ME/EPP)	PEÇA	0	50	0	5	55	R\$ 25,05	R\$ 1.377,75
46	FITA DE CETIM 2CM, PEÇA COM 10 METROS, CORES DIVERSAS, COM FINALIDADE PARA DECORAÇÕES, ROUPAS, LAÇOS. (EXCLUSIVO ME/EPP)	PEÇA	5	200	10	60	275	R\$ 5,63	R\$ 1.548,25
47	JUTA TRADICIONAL, TRAMA FECHADA, MEDINDO 1M X 1M. (EXCLUSIVO ME/EPP)	METRO	0	50	30	60	140	R\$ 21,16	R\$ 2.962,40
48	TIARAS PARA ADEREÇOS DE FANTASIAS, TAMANHO ÚNICO, ARCO FLEXÍVEL E REVESTIDO. (EXCLUSIVO ME/EPP)	PEÇA	0	200	0	50	250	R\$ 4,50	R\$ 1.125,00
49	JUTA TRADICIONAL, TRAMA ABERTA, MEDINDO 1M X 1M (EXCLUSIVO ME/EPP)	METRO	30	50	30	60	170	R\$ 21,19	R\$ 3.602,30
50	FITA DE CETIM 4CM, PEÇA COM 10 METROS, CORES DIVERSAS, COM FINALIDADE PARA DECORAÇÕES, ROUPAS, LAÇOS. (EXCLUSIVO ME/EPP)	PEÇA	50	200	0	60	310	R\$ 6,99	R\$ 2.166,90



51	JUTA TRADICIONAL, TRAMA ABERTA, OURO, MEDINDO 1M X 1M. (EXCLUSIVO ME/EPP)	METRO	0	50	30	20	100	R\$ 30,95	R\$ 3.095,00
52	FITA DE CETIM 5CM, PEÇA COM 10 METROS, CORES DIVERSAS, COM FINALIDADE PARA DECORAÇÕES, ROUPAS, LAÇOS. (EXCLUSIVO ME/EPP)	PEÇA	50	200	0	60	310	R\$ 9,00	R\$ 2.790,00
53	LAMÊ, 100% POLIESTER, GRAMATURA 1,50 M, LARG 0,075KG/M, COM UTILIDADE PARA FANTASIAS, MAIÔS, COLLANTS, LEGGINHGS, COM CORES DIVERSAS. (EXCLUSIVO ME/EPP)	KG	0	40	0	30	70	R\$ 21,45	R\$ 1.501,50
54	FITA DE GORGURÃO 10MM, ROLO 10 METROS, CORES DIVERSAS, COM UTILIDADE PARA ROUPAS FESTEJOS JUNINOS, NATALINOS E FANTASIAS. (EXCLUSIVO ME/EPP)	ROLO	5	10	5	3	23	R\$ 11,50	R\$ 264,50
55	LANTEJOULA METALIZADA, DE 6MM, ROLO COM 50 METROS (EXCLUSIVO ME/EPP)	ROLO	0	10	0	5	15	R\$ 42,90	R\$ 643,50
56	FITA DE GORGURÃO 15MM, ROLO 15 METROS, CORES DIVERSAS, COM UTILIDADE PARA ROUPAS FESTEJOS JUNINOS, NATALINOS E FANTASIAS. (EXCLUSIVO ME/EPP)	ROLO	5	10	0	3	18	R\$ 10,58	R\$ 190,44
57	LASTEX BRANCO, ROLO COM 50 METROS, COM UTILIDADE PARA ROUPAS E BLUSAS. (EXCLUSIVO ME/EPP)	ROLO	5	10	1	1	17	R\$ 16,80	R\$ 285,60
58	FITA DE GORGURÃO 38MM, ROLO 15 METROS, CORES DIVERSAS, COM UTILIDADE PARA ROUPAS FESTEJOS JUNINOS, NATALINOS E FANTASIAS. (EXCLUSIVO ME/EPP)	ROLO	5	10	5	2	22	R\$ 17,90	R\$ 393,80



59	LASTEY PRETO, ROLO COM 50 METROS , COM UTILIDADE PARA ROUPAS E BLUSAS. (EXCLUSIVO ME/EPP)	Desenvolvimento ROLO	5	0	1	1	7	R\$ 16,80	R\$ 117,60
60	FITA MÉTRICA PARA COSTURA, PEÇA COM 1,50 METROS (EXCLUSIVO ME/EPP)	UNIDADE	0	10	0	0	10	R\$ 7,70	R\$ 77,00
61	LUVA PARA DESFILE CÍVICO, CONFECCIONADA EM TECIDO 96% POLIÉSTER E 4% ELASTANO, NA COR BRANCA, TAMANHOS P, M, G E GG (PACOTE CONTENDO UM PAR DE LUVA). (EXCLUSIVO ME/EPP)	PAR	0	1000	0	50	1.050	R\$ 29,90	R\$ 31.395,00
62	FIO PARA OVERLOQUE, CONE COM 5.000 METROS , CORES DIVERSAS, COM UTILIDADE PARA DECORAÇÕES, ROUPAS, LAÇOS. (EXCLUSIVO ME/EPP)	CONE	15	300	6	0	321	R\$ 11,91	R\$ 3.823,11
63	MALHA BORDADA PAETÊ ESCAMA, 100% POLIESTER, GRAMATURA 1,40 M LARG, COM UTILIDADE PARA FANTASIAS E ROUPAS, COM CORES DIVERSAS. (EXCLUSIVO ME/EPP)	KG	0	20	0	6	26	R\$ 58,95	R\$ 1.532,70
64	MALHA BORDADA PAETÊ, 100% POLIESTER, GRAMATURA 1,10M LARG, 81G/M, COM UTILIDADE PARA FANTASIAS E ROUPAS, COM CORES DIVERSAS. (EXCLUSIVO ME/EPP)	KG	0	20	0	6	26	R\$ 37,51	R\$ 975,26
65	NAPA (COURIM) PRETO, MEDINDO 1,00 X 1,40 MT. COMPOSIÇÃO: BASE 100% PVC, PARTE TEXTIL: 100% POLIÉSTER. (EXCLUSIVO ME/EPP)	METRO	30	50	300	30	410	R\$ 12,86	R\$ 5.272,60
66	NAPA (COURIM) PRATA, MEDINDO 1,00 X 1,40 MT. COMPOSIÇÃO: BASE 100% PVC, PARTE TEXTIL: 100% POLIÉSTER. (EXCLUSIVO ME/EPP)	METRO	30	50	0	30	110	R\$ 19,70	R\$ 2.167,00



67	NAPA (COURIM) DOURADA, MEDINDO 1,00 X 1,40 MT. COMPOSIÇÃO: BASE 100% PVC, PARTE TEXTIL: 100% POLIÉSTER. (EXCLUSIVO ME/EPP)	Desenvolvimento METRO	30	50	0	30	110	R\$ 22,99	R\$ 2.528,90
68	PEDRARIA, TIPO CAPUCHÃO, TAMANHO GRANDE, PACOTE 50 UNIDADES. (EXCLUSIVO ME/EPP)	PACOTE	0	100	0	12	112	R\$ 49,42	R\$ 5.535,04
69	PACOTE MEIA PEROLA, COR CREME, 6MM, PACOTE COM 500 GRAMAS. (EXCLUSIVO ME/EPP)	PACOTE	0	5	0	7	12	R\$ 45,90	R\$ 550,80
70	PACOTE MEIA PEROLA, COR CREME, 8MM, PACOTE COM 500 GRAMAS. (EXCLUSIVO ME/EPP)	PACOTE	0	5	0	7	12	R\$ 51,45	R\$ 617,40
71	PACOTE MEIA PEROLA, COR BRANCA, 6MM PACOTE COM 500 GRAMAS. (EXCLUSIVO ME/EPP)	PACOTE	0	5	0	7	12	R\$ 48,30	R\$ 579,60
72	PACOTE OLHO MÓVEL, N° 10MM, PACOTE COM 50 UNIDADES. (EXCLUSIVO ME/EPP)	PACOTE	0	10	0	40	50	R\$ 14,91	R\$ 745,50
73	PACOTE OLHO MÓVEL, N° 16MM, PACOTE COM 50 UNIDADES. (EXCLUSIVO ME/EPP)	PACOTE	0	10	0	20	30	R\$ 8,90	R\$ 267,00
74	PACOTE OLHO DE VIDRO, COM PINO N° 13, PACOTE COM 50 UNIDADES. (EXCLUSIVO ME/EPP)	PACOTE	0	0	0	10	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00
75	PACOTE DE MINI RABICÓ DE ELÁSTICO, PARA CABELO, TIPO XUXINHA, PACOTE COM 50 UNIDADES. (EXCLUSIVO ME/EPP)	PACOTE	0	10	0	30	40	R\$ 11,97	R\$ 478,80
76	TULE, 100% POLIESTER, GRAMATURA 3,30 M DE LARG, COM UTILIDADE PARA FORROS, BABADOS, FANTASIAS, COM CORES DIVERSAS. (EXCLUSIVO ME/EPP)	KG	0	100	0	50	150	R\$ 19,90	R\$ 2.985,00



77	TECIDO PERCAL LISO 180 FIOS, 100% ALGODÃO, GRAMATURA 2,50 M LARG, 310G/M LINEAR, COM UTILIDADE PARA LENÇOL, FRONHAS, CORES DIVERSAS. (EXCLUSIVO ME/EPP)	Desenvolvimento METRO	0	250	2000	50	2.300	R\$ 29,98	R\$ 68.954,00
78	TECIDO CHARMOUSE ESTAMPADO, 100% POLIÉSTER, GRAMATURA 1,50 M, LARG 105G/M LINEAR, COM UTILIDADE PARA SAIAS, VESTIDOS, FANTASIAS, COM CORES DIVERSAS. (EXCLUSIVO ME/EPP)	METRO	0	100	0	30	130	R\$ 10,90	R\$ 1.417,00
79	TECIDO CHARMOUSE LISO, 100% POLIÉSTER, GRAMATURA 1,50 M, LARG 105G/M LINEAR, COM UTILIDADE PARA SAIAS, VESTIDOS, FANTASIAS, COM CORES DIVERSAS. (EXCLUSIVO ME/EPP)	METRO	0	50	0	30	80	R\$ 10,00	R\$ 800,00
80	TECIDO OXFORD LISO, 100% POLIÉSTER, GRAMATURA 1,60 M, COM UTILIDADE PARA BOLSAS, BRINDES, CALÇAS FARDAMENTOS, COM CORES DIVERSAS. (EXCLUSIVO ME/EPP)	METRO	0	300	150	300	750	R\$ 16,50	R\$ 12.375,00
81	TECIDO PONGE ESTAMPADO, 100% POLIÉSTER, GRAMATURA 1,50M LARG 89 G/M LINEAR. (EXCLUSIVO ME/EPP)	METRO	110	100	50	20	280	R\$ 15,90	R\$ 4.452,00
82	TECIDO BRIM PESADO, 100% ALGODÃO, GRAMATURA 1,60 M, LARG 430G/M, COM UTILIDADE PARA CALÇAS, COLETES, MACACÃO, JAQUETAS, COM CORES DIVERSAS. (EXCLUSIVO ME/EPP)	METRO	0	100	250	0	350	R\$ 53,00	R\$ 18.550,00



83	TECIDO PERCAL LISO (200 FIOS), 100% ALGODÃO, GRAMATURA 2,50M LARG, 0,289G/M LINEAR, COM UTILIDADE PARA LENÇÓIS, FRONHAS, COM CORES DIVERSAS. (COTA AMPLA)	Desenvolvimento METRO	0	225	1.725	60	2.010	R\$ 32,00	R\$ 64.320,00
84	TECIDO PERCAL LISO (200 FIOS), 100% ALGODÃO, GRAMATURA 2,50M LARG, 0,289G/M LINEAR, COM UTILIDADE PARA LENÇÓIS, FRONHAS, COM CORES DIVERSAS (EXCLUSIVO ME/EPP)	METRO	0	75	575	20	670	R\$ 32,00	R\$ 21.440,00
85	TECIDO PERCAL ESTAMPADO (200 FIOS), 100% ALGODÃO, GRAMATURA 2,50M LARG, 0,289G/M LINEAR, COM UTILIDADE PARA LENÇÓIS, FRONHAS, COM CORES DIVERSAS. (EXCLUSIVO ME/EPP)	METRO	0	50	50	30	130	R\$ 35,30	R\$ 4.589,00
86	TECIDO CEDRO, 60% ALGODÃO 40% POLIESTER, GRAMATURA 1,60M LARG, 155G/M, COM UTILIDADE PARA UNIFORMES PROFISSIONAIS COZINHEIRAS, ENFERMEIRAS ETC, COM CORES DIVERSAS. (EXCLUSIVO ME/EPP)	METRO	0	200	300	20	520	R\$ 24,90	R\$ 12.948,00
87	TECIDO OXFORD LISO, 100% POLIESTER, GRAMATURA 3,00M LARG, 420G/M LINEAR, COM UTILIDADE PARA TOALHA MESA, GUARDANAPOS, CORTINAS, CALÇAS, COM CORES DIVERSAS. (EXCLUSIVO ME/EPP)	METRO	0	100	150	50	300	R\$ 19,75	R\$ 5.925,00
88	TECIDO SARJA COM ELASTANO, 98% ALGODÃO 2% ELASTANO, GRAMATURA 1,55 M, LARG 375G/M LINEAR, COM UTILIDADE PARA SAIAS, BERMUDAS, CALÇAS, COM CORES DIVERSAS. (EXCLUSIVO ME/EPP)	METRO	0	200	50	30	280	R\$ 22,00	R\$ 6.160,00



89	TECIDO SARJA TRADICIONAL, 100% ALGODÃO, GRAMATURA 1,60M, LARG 300G/M LINEAR, COM UTILIDADE PARA CALÇAS, BERMUDAS, CAPA COLCHÃO, COM CORES DIVERSAS. (EXCLUSIVO ME/EPP)	Desenvolvimento METRO	200	100	50	0	350	R\$ 31,90	R\$ 11.165,00
90	TECIDO TRICOLINE LISO, 100% ALGODÃO, GRAMATURA 1,50M, COM UTILIDADE PARA VESTIDOS, CAMISAS, CAPA TRAVESSEIROS, COM CORES DIVERSAS. (EXCLUSIVO ME/EPP)	METRO	0	100	50	0	150	R\$ 26,85	R\$ 4.027,50
91	TECIDO CETIM LISO, 100% POLIESTER, GRAMATURA 3,00M LARG, 280G/M LINEAR, COM UTILIDADE PARA DECORAÇÃO, TOALHA MESA, UNIFORMES, COM CORES DIVERSAS. (EXCLUSIVO ME/EPP)	METRO	0	250	30	30	310	R\$ 25,49	R\$ 7.901,90
92	TECIDO TIPO LINHO, 100% POLIESTER, GRAMATURA 220G/M LINEAR, COM UTILIDADE PARA ROUPAS, DECORAÇÕES, COM CORES DIVERSAS. (EXCLUSIVO ME/EPP)	METRO	0	200	50	20	270	R\$ 37,99	R\$ 10.257,30
93	TECIDO VELUDO, 100% POLIESTER, GRAMATURA 2,80 M, LARG 160G/M LINEAR, COM UTILIDADE PARA CORTINAS, FANTASIAS, COM CORES DIVERSAS. (EXCLUSIVO ME/EPP)	METRO	0	100	0	60	160	R\$ 34,30	R\$ 5.488,00
94	TECIDO ALGODÃO CRU REFORÇADO, 100% ALGODÃO, GRAMATURA 2,80 M LARG 160G/M LINEAR, COM UTILIDADE PARA KIMONOS - CALÇAS E BATAS, COM CORES DIVERSAS. (EXCLUSIVO ME/EPP)	METRO	0	200	170	60	430	R\$ 26,35	R\$ 11.330,50



95	TECIDO MALHA SEGUNDA PELE, 100% POLIÉSTER, COR NUDE, (COR DA PELE), COM 1,00 X 1,60 MTS. (EXCLUSIVO ME/EPP)	Desenvolvimento METRO	0	100	0	30	130	R\$ 19,00	R\$ 2.470,00
96	TECIDO TIPO POPELINE, 50% ALGODÃO, E 50% POLIÉSTER, COM NO MÍNIMO 1,00 X 1,40 MTS. (EXCLUSIVO ME/EPP)	METRO	0	100	0	60	160	R\$ 14,75	R\$ 2.360,00
97	TECIDO TIPO VELUDO, SUEDE LISO, COM 1,00 X 1,40 MTS. (EXCLUSIVO ME/EPP)	METRO	0	200	0	60	260	R\$ 15,15	R\$ 3.939,00
98	TECIDO TIPO VELUDO BROCADO, COM 1,00 X 1,40 MT. (EXCLUSIVO ME/EPP)	METRO	0	200	0	60	260	R\$ 30,21	R\$ 7.854,60
99	TECIDO TIPO VELUDO MOLHADO, COM NO MÍNIMO 1,00 X 1,40 MT. (EXCLUSIVO ME/EPP)	METRO	0	30	0	30	60	R\$ 34,40	R\$ 2.064,00
100	TECIDO PELUCIA, PÊLO MÉDIO (EXCLUSIVO ME/EPP)	METRO	0	30	0	20	50	R\$ 27,30	R\$ 1.365,00
101	TORÇAL – CORDÃO METALIZADO, COM 5MM, PEÇA COM 50 METROS. (EXCLUSIVO ME/EPP)	PEÇA	0	80	0	14	94	R\$ 24,78	R\$ 2.329,32
102	ZÍPER METAL DOURADO, 15 CM, COM UTILIDADE PARA ROUPAS NO GERAL. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UNIDADE	0	150	0	20	170	R\$ 2,02	R\$ 343,40
103	ZÍPER METAL DOURADO, 20 CM, PACOTE COM 10 UNIDADES, COM UTILIDADE PARA ROUPAS NO GERAL. (EXCLUSIVO ME/EPP)	PACOTE	0	15	0	2	17	R\$ 20,60	R\$ 350,20
104	ZÍPER SEPARÁVEL NYLON (COLETE) 30CM, PACOTE COM 10 UNIDADES, COM CORES DIVERSAS, COM UTILIDADE PARA ROUPAS NO GERAL. (EXCLUSIVO ME/EPP)	PACOTE	10	0	10	0	20	R\$ 12,45	R\$ 249,00



105	ZÍPER SEPARÁVEL NYLON (COLETE) 40CM, PACOTE COM 10 UNIDADES , COM CORES DIVERSAS, COM UTILIDADE PARA ROUPAS NO GERAL. (EXCLUSIVO ME/EPP)	Desenvolvimento PACOTE	10	0	10	0	20	R\$ 14,90	R\$ 298,00
106	VELCRO 100 MM, MACHO E FÊMEA (PAR), NA COR BRANCA, ROLO COM 25 METROS , COM A UTILIDADE PARA BOLSOS, COLETES, CALÇAS. (EXCLUSIVO ME/EPP)	ROLO	5	30	20	5	60	R\$ 239,90	R\$ 14.394,00
107	ARGOLA ACRILICO TRANSPARENTE 75MM. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UNIDADE	0	1.000	0	500	1.500	R\$ 1,50	R\$ 2.250,00
108	SIANINHA, COM 5MM, ROLO COM 50 METROS . (EXCLUSIVO ME/EPP)	ROLO	0	50	0	20	70	R\$ 40,25	R\$ 2.817,50
109	BOLAS DE POMPOM EM FELTRO COLORIDO, 20MM, PACOTE COM 100 UNIDADES . (EXCLUSIVO ME/EPP)	PACOTE	0	100	0	16	116	R\$ 16,20	R\$ 1.879,20
110	CHAPÉU DE PALHA, ACESSÓRIO ARTESANAL, LEVE E VENTILADO, ABA LARGA, TAMANHO DO PP AO GG. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UNIDADE	300	500	0	150	950	R\$ 7,99	R\$ 7.590,50
111	FITA POMPOM 13MM, PEÇA COM 20 METROS . (EXCLUSIVO ME/EPP)	PEÇA	0	100	0	80	180	R\$ 33,90	R\$ 6.102,00
112	FRANJA METALIZADA DOURADA 6CM, PEÇA COM 10 METROS , COM UTILIDADE PARA FANTASIAS. (EXCLUSIVO ME/EPP)	PEÇA	0	50	0	10	60	R\$ 50,67	R\$ 3.040,20
113	KIT GOLA E PUNHO 100% ACRÍLICO , PARA CAMISA POLO. (EXCLUSIVO ME/EPP)	KIT	800	1000	200	200	2.200	R\$ 5,67	R\$ 12.474,00
114	LANTEJOULA 100MM, PACOTE COM 100 GRAMAS , CORES DIVERSAS. (EXCLUSIVO ME/EPP)	PACOTE	0	10	0	10	20	R\$ 20,13	R\$ 402,60

115	MALHA ELANCA, 100% SINTÉTICA, COM UTILIDADE PARA ROUPAS DE ATIVIDADE FISICA, COM CORES DIVERSAS. (EXCLUSIVO ME/EPP)	Desenvolvimento KG	0	1000	0	100	1.100	R\$ 12,75	R\$ 14.025,00
116	PASSAMANARIA, COM NO MINIMO 16MM. PEÇA COM 10 METROS. (EXCLUSIVO ME/EPP)	PEÇA	0	300	0	50	350	R\$ 21,54	R\$ 7.539,00
117	SAPATILHA BRUXA PRINCESA MATERIAL: NAPA, ELÁSTICO E EVA. (PAR) TAMANHOS DO 16 AO 46. COR: PRETA OU DOURADA. (EXCLUSIVO ME/EPP)	PAR	0	500	0	50	550	R\$ 22,99	R\$ 12.644,50
VALOR TOTAL								R\$ 727.495,51	

Em atendimento a LEI FEDERAL Nº123/2006, complementada pela LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014, Para o cumprimento do disposto no Art. 48, Inciso III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte. Dessa forma todos os itens serão exclusivos para as empresas MEI/ME/EPP, exceto o item 83 que é cota ampla para todas as empresas.

AVISO: Se a mesma empresa for vencedora dos lotes 83 e 84 (lotes que foram subdivididos) deverá equiparar os valores dos lotes, pelo valor do menor lance.

O Valor Total Estimado é de **R\$ 727.495,51** (setecentos e vinte sete mil, quatrocentos e noventa e cinco mil reais e cinquenta e um centavos), distribuídos da seguinte forma:

VALOR ESTIMADO CORRESPONDENTE A CADA UNIDADE DEMANDANTE	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIRA	R\$ 86.114,07
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R\$ 321.194,07
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 243.546,11
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 76.641,26
TOTAL:	R\$ 727.495,51

Mediana dos preços obtidos - Preço calculado com base na mediana de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, “A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado”.

A empresa que vencer os itens correspondentes a ampla concorrência e a cota reservada, deverá equiparar o valor dos itens de acordo com o menor preço ofertado.

Atenciosamente,

Emilliane Beatriz da Silva Gomes
Secretária Municipal de Saúde
Matrícula Nº 2290495

Maria Arlinda de Souza França
Secretária de Assistência Social
Matrícula Nº 24455

Geneci Hélia Ramos dos Passos
Secretária Municipal de Educação
Matrícula Nº 325112

Taisa Paula da Fonseca Lira
Secretária de Administração
Matrícula Nº 1439

Prefeitura Municipal de Cupira

Av. Desembargador Felismino Guedes, 135 - Centro - Cupira - PE
CEP 55460-000 | CNPJ 10.191.799/0001-02 | www.cupira.pe.gov.br